

CONTRATANTE	: FUNEAS	
CONTRATADA	: GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA -ME	
OBJETO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARAQUEÇABA-HRG	
AUTORIZAÇÃO	: 19/06/2019	
PROCESSO Nº	: 15.703.655-6	
ASSINATURAS	Marcello Augusto Machado Diretor Presidente FUNEAS	Helder Luiz Lazarotto Diretor Administrativo FUNEAS

57782/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS DE CONTRATOS

Em consonância ao contido nos protocolos descritos abaixo, ficam apostilados os contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e as empresas de serviços continuados, **para tão somente alterar no que diz respeito à fonte, onde se lê: fonte 101 alterou-se - fonte 100.** Permanecendo inalteradas todas as demais condições e cláusula dos referidos contratos.

Protocolo 15.845.242-1 Empresa Copel Distribuição S.A.

Protocolo 15.845.344-4 Empresa Sanepar Cia de Saneamento do Paraná.

Autorizado por: Richardson de Souza – Diretor-Geral

Data 19/06/2019.

Em consonância ao contido nos protocolos descritos abaixo, ficam apostilados os contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e os proprietários de locação de imóvel, **para tão somente alterar no que diz respeito à fonte, onde se lê: fonte 100 alterou-se - fonte 101.** Permanecendo inalteradas todas as demais condições e cláusula dos referidos contratos.

Protocolo 15.845.377-0 Proprietário Ivan Becchi.

Protocolo 15.845.435-1 Proprietário Luiz Auri Wiggers.

Autorizado por: Richardson de Souza – Diretor-Geral

Data 19/06/2019.

57277/2019

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
PROTOCOLO nº 15.655.992-0

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Considerando a inviabilidade de competição, por ser a entidade que promoverá o evento intitulado **23º FESCAFÉ - Exposição Feira do Café, Indústria, Comércio e Pecuária de Ribeirão Claro, no período de 04 a 07 de julho de 2019**, reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da **ARRC – Associação Rural de Ribeirão Claro**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.436.856/0001-74, com sede e foro na Rua Dr. João Pessoa, n.º 79, Centro, na cidade de Ribeirão Claro – PR, neste ato representada por seu Presidente, **Danilo Augusto Baggio Camargo Lima**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob n.º 037.653.379-00, residente e domiciliado à Rua Deolino Panichi, n.º 546, (Rota 02), em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, e por seu Primeiro Secretário **Otávio Cadenassi Neto**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob n.º 879.124.909-06, com endereço à Rua Dr. João Pessoa, n.º 79, Centro, na cidade de Ribeirão Claro – PR, locação de áreas do Centro de Eventos Municipal Barão Victor Von Rainer Harbach, consistentes de um salão com 452 m² e mais outro com 214 m², totalizando 666 m², ao preço total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento no art. 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, § 3º, do Decreto 4189/2016, e nos termos do contido no protocolado em epígrafe.

Em, 17 de junho de 2019
RICHARDSON DE SOUZA
Diretor-Geral

Considerando as informações retro, ratifico a decisão do Sr. Diretor-Geral para efeito do disposto no art. 35 da Lei nº 15.608/2007. Empenhe-se e expeça-se o contrato administrativo pertinente. Publique-se.

Em, 17 de junho de 2019.
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

57190/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800006

Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800006, protocolado n.º 14.469.082-6, que faz o Estado do Paraná, por meio da Secretaria

de Estado da Educação e do Esporte, representada por seu titular Exmo. Sr. Renato Feder, referente à cooperação firmada com o município de Pitanga, com a finalidade de alteração de gestor e fiscal, na forma dos Artigos 118, Incisos I e II, c/c o Art. 146 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, considerando os termos da Orientação Administrativa n.º 037 – PGE, de 22 de maio de 2017, conforme Cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do gestor e fiscal indicado na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação n.º 201800006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O gestor e fiscal que acompanhará a execução do presente Termo de Cooperação será indicado por meio de Portaria, a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

PROTOCOLO N.º 15.760.037-0

Curitiba, 12 de junho de 2019.

Renan Veronesi Compagnoli
Diretor-Geral Interino
Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED
57283/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800007

Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800007, protocolado n.º 14.460.810-0, que faz o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, representada por seu titular Exmo. Sr. Renato Feder, referente à cooperação firmada com o município de Rosário do Ivaí, com a finalidade de alteração de gestor e fiscal, na forma dos Artigos 118, Incisos I e II, c/c o Art. 146 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, considerando os termos da Orientação Administrativa n.º 037 – PGE, de 22 de maio de 2017, conforme Cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do gestor e fiscal indicado na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação n.º 201800007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O gestor e fiscal que acompanhará a execução do presente Termo de Cooperação será indicado por meio de Portaria, a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

PROTOCOLO N.º 15.761.082-1

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Renan Veronesi Compagnoli
Diretor-Geral Interino
Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED
57335/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800012

Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800012, protocolado n.º 14.461.146-2, que faz o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, representada por seu titular Exmo. Sr. Renato Feder, referente à cooperação firmada com o município de Boa Vista da Aparecida, com a finalidade de alteração de gestor e fiscal, na forma dos Artigos 118, Incisos I e II, c/c o Art. 146 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, considerando os termos da Orientação Administrativa n.º 037 – PGE, de 22 de maio de 2017, conforme Cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do gestor e fiscal indicado na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação n.º 201800012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O gestor e fiscal que acompanhará a execução do presente Termo de Cooperação será indicado por meio de Portaria, a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

PROTOCOLO N.º 15.760.143-1

Curitiba, 12 de junho de 2019.

Renan Veronesi Compagnoli
Diretor-Geral Interino
Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED

57298/2019